



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 711

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 2.081.600,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987,

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.081.600,00 (dois milhões, oitenta e um mil e seiscentos cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	90.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cz\$	10.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	20.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	10.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	70.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	Cz\$	465.000,00
---	------	------------

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	40.000,00
--	------	-----------

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cz\$	100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3-Salário Família	Cz\$	1.600,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
-----------------------------------	------	------------

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$	50.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	Cz\$	1.000.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz\$	25.000,00
-----------------------------------	------	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 2.081.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

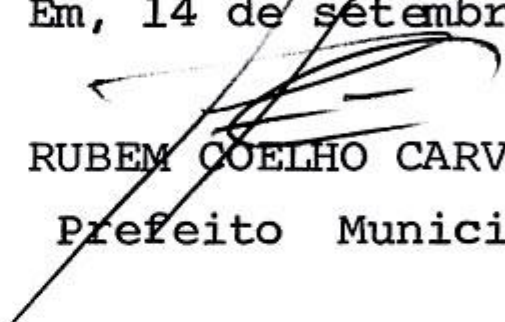
fl. 2

. . .
Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o Exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

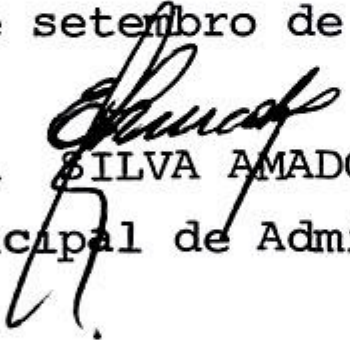
Em, 14 de setembro de 1987


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 1987


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração